

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS**

**RELATÓRIO TÉCNICO  
Edital de Chamamento nº 002/2024**

**ASSUNTO: TRILHA DE MOTOCICLETAS  
Proponente: Associação Santiago Off Road**

Trata-se de proposta técnica apresentada pela interessada supramencionada acompanhada da documentação.

Passasse a análise dos documentos e da proposta:

Os interessados deveriam apresentar os seguintes documentos:

- 1.1 –Ficha Cadastral devidamente preenchida conforme Anexo I;
- 1.2 - Ficha técnica devidamente preenchida conforme Anexo II;
- 1.3 - Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- 1.4 - Cópia da Ata de eleição ou termo de posse do dirigente em exercício;
- 1.5 - Cópias da identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;
- 1.6 - Relação nominal dos dirigentes com endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e registro no cadastro de pessoas físicas – CPF;

Analisando a documentação apresentada, a proponente entregou a documentação exigida pelo edital

Passamos para a análise da proposta técnica:

O Edital de Chamamento nº 002/2024 traz os seguintes critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Realização de trilha com motocicletas	01 (um) ponto para cada evento realizado
2	Estrutura completa para a realização do evento	20 (vinte) pontos
2	Estrutura parcial para a realização do evento	10 (dez) pontos

Analisando a proposta técnica e a documentação a proponente obteve a seguinte pontuação:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Experiência na realização do objeto	05 pontos
2	Estrutura para a execução do objeto	20 pontos

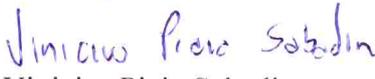
Diante de todo o exposto a proponente cumpriu com as exigências do edital de chamamento, bem como obteve a pontuação geral de **25 pontos**.

Por fim, considerando ser a única entidade interessada na realização da parceria, fica adjudicada a presente proposta, sendo que esta comissão recomenda ao gestor municipal a formatação de termo de fomento.

Santiago do Sul/SC, 21 de março de 2024

  
Clesiana Ferrari Comachio  
Presidente:

  
Maikon Tiago Lunedo  
Secretário:

  
Vinicius Piaia Sabadin  
Membro

## FICHA CADASTRAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

OBS.: Neste quadro informar o mesmo endereço da Declaração de Responsabilidade, para receber correspondência.

**1 - NOME:** ASSOCIAÇÃO SANTIAGO DO OFF ROAD

E-mail: [dieison\\_guidini@hotmail.com](mailto:dieison_guidini@hotmail.com)

CNPJ/MF: 33.184.823/0001-73

Inscrição no CMAS:

Endereço: Rua Germano Salvi, 160

Ponto de referência: Ponto Certo Materiais de Construção

CEP: 89.854-000

Bairro: Centro

Cidade: **Santiago do Sul**

Estado: **Santa Catarina**

Telefone para contato: **(49) 99906-2245**

**2 - Representante Legal da Entidade:** Dieison Kásio Guidini

E-mail: [dieison\\_guidini@hotmail.com](mailto:dieison_guidini@hotmail.com)

Cargo que ocupa na Entidade: **Presidente**

CPF n.: 093.122.639-27

Identidade nº:

data:

expedidor:

Endereço Residencial: Rua Germano Salvi,

n. **600**

Ponto de referência: Ponto Certo Materiais de Construção

CEP: **89.854-000**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Santiago do Sul**

Estado: **Santa Catarina**

Telefone para contato: **(49) 99906-2245**

**3 - Endereço Profissional:** Ponto Certo Materiais de Construção, n. 160

CEP: 89.854-000

Bairro: Centro

Cidade: Santiago do Sul

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 99906-2245

Matrícula nº (se servidor público): \_\_\_\_\_

Santiago do Sul, SC, 08 de março de 2024.

Dieison K. Guidini

Assinatura do Presidente

*Dieison K. Guidini*

## FICHA TÉCNICA – EDITAL DE CHAMAMENTO N. 002/2024

NOME **ASSOCIAÇÃO SANTIAGO DO OFF ROAD**

CNPJ/MF: 33.184.823/0001-73

### 1. ESTRUTURA DISPONÍVEL

A associação faz uso de algumas ruas da cidade para acomodação dos veículos que transportam as motocicletas, também utiliza a praça municipal e palco da praça para realização das inscrições e recepção dos trilheiros oriundos de municípios e estados vizinhos, também é disponibilizado um local no final da trilha para alimentação dos participantes e do público em geral que está prestigiando o evento. Disponibilizamos também copa e tendas para o público se abrigar e assistir o evento de melhor forma possível.

### 2. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Atualmente a associação conta com 16 participantes que praticam o esporte, além de contar com aproximadamente mais dez pessoas da sociedade que auxiliam no dia da realização do evento (churrasqueiros e pessoal responsável pela parte da copa do evento), além da secretaria municipal de saúde que disponibilizam juntamente com o corpo de bombeiros pessoas capacitadas, para caso seja necessário atendimento de primeiros socorros decorrente de algum acidente durante o percurso ou no moro neutro.

Contamos também com auxílio de produtores rurais de todo o município que disponibilizam de suas propriedades para realização do evento.

### 3. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM O OBJETO

Já foram realizados cinco eventos desde a fundação da associação, no qual está em fase final de preparação para o sexto evento, o qual é realizado geralmente nos meses de abril ou maio de cada ano, de acordo com a disponibilidade de datas no calendário de trilhas. Podem ser consultadas fotos nos link.

[https://www.instagram.com/p/CPTWuJR19RF/?img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/CPTWuJR19RF/?img_index=1)

<https://www.instagram.com/p/Cow55DGONm6>

<https://www.facebook.com/santiagooffroad.2019/photos>

<https://santiagodosul.sc.gov.br/trilha-do-santiago-off-road-reune-centenas-de-apaixonados-por-aventura/>

### 4. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Estão sendo discutidas algumas questões as quais podem ser desenvolvidas juntamente com o poder público municipal (no dia das crianças ou no natal) auxílio na realização de eventos com a colaboração da associação. Também está sendo analisado um auxílio a uma entidade (corpo de bombeiros de Quilombo, Hospital São Bernardo).

Santiago do Sul, SC, 08 de março de 2024.

Dieison K. Guidini  
Representante legal da entidade

*Dieison K. Guidini* 8

Dr. Venâncio Barini  
Advogado  
OAB/SC 123456

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SANTIAGO OFF ROAD.

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1º** - A Associação Santiago Off Road também designada pela sigla SANTIAGO OFF ROAD constituída em 13 de dezembro de 2018, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Germano Salvi, nº 160 - centro - município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina e foro da Comarca de Quilombo.

**Artigo 2º** - A Associação Santiago Off Road tem por finalidade Atividade Desportiva de Trilha e Enduro.

**Parágrafo único** – A Associação Santiago Off Road não distribui entre seus sócio ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando os integralmente no consecução do seu objetivo social.

**Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Santiago Off Road atenderá a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, interna ou externamente.

**Artigo 4º** - A Associação Santiago Off Road terá como Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo 5º** - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição organizar-se-á em tantas unidade de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelas disposições estatutárias e pelo Regimento Interno.

### CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Artigo 6º** - A Associação Santiago Off Road é constituída por número ilimitado, distribuídos nas categorias de fundados, benfeitor, honorário, contribuinte e outros.

**Artigo 7º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III – outros direitos constates do Regimento Interno.

Dreison, Diogo, Ines, Felipe, Alina, Vinicio, Jhonatan  
Yisroel, Claudio, Cristiano, Jean, Jefferson, Marcelo  
As Direções

15.01  
REG. CIVIL  
Qbo SC

*Handwritten signature and stamp:*  
M. S. ...  
REG. CIVIL  
Obo. SC

**Artigo 8º** - São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria;
- III – outras normas de funcionamento e regimentos constates do Regimento Interno.

**Artigo 9º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

### CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO, DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

**Artigo 10º** - Poderão ser admitidos como associados todas as pessoas que promoverem aprovação pela maioria dos associados.

**Artigo 11º** - O Associado poderá requerer a demissão por escrito, sendo este pedido encaminhado para a diretoria.

**Artigo 12º** - O associado poderá ser excluído, nos seguintes casos:

- a) falta de pagamento;
- b) falecimento do associado;
- c) incapacidade civil.

**Paragrafo 1º** - A exclusão será encaminhada por escrito ao associado;

**Paragrafo 2º** - O associado terá 10 dias contados a partir do recebimento da comunicação para apresentar recurso à assembleia;

**Parágrafo 3º** - O recurso do associado tem efeito suspensivo até decisão final da Assembléia a ser realizada em até 30 dias que irá decidir através de votação exigindo, neste caso, a maioria simples para a decisão.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 13º** - A Associação Santiago Off Road será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

**Artigo 14º** - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 15º** - Compete a Assembléia Geral:

- I – eleger os diretores e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os diretores e o conselho Fiscal;
- III – alterar o Estatuto;

*Handwritten list of names:*  
Diego, Diego, Junior, Felipe, Alina, Vinícius  
Jhanele, Jovan, Claudio, Gustavo, Jean  
Jefferson Marcelo

*Handwritten signature:* A. Vinícius

*Stamp:*  
16.02  
REG. CIVIL  
Obo. SC

- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 32;
- VII – aprovar as contas.

**Parágrafo único** – O presente estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte a qualquer tempo, por deliberação a que se referem os itens I e II, são exigidos os votos de concordância de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Artigo 16º** - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 17º** - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 50% + 1 de associados quites com as obrigações sociais para a realização da Assembléia Geral Extraordinária.

**Artigo 18º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 dias.

**Parágrafo único** – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 19º** - A associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios, e de vantagens pessoais pelo dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e, ainda, pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

**Artigo 20º** - A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

**Parágrafo único** – O mandato da Diretoria será de 2(dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Dieison, Diogo, Jucen, Felipe, Linnea, Alina  
Jonathan, Giovanna, Claudio, Cristiane, Jefferson, Jean  
Miguel Vinícius

15.03  
REG. CIVIL  
000, SC

**Artigo 21º** - Compete a Diretoria:

- I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual;
- III – contratar e demitir empregados.

**Artigo 22º** - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

**Artigo 23º** - Compete ao diretor – presidente:

- I – representar a Associação Santiago Off Road judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Artigo 24º** - Compete ao diretor vice – presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar de modo geral, sua colaboração ao presidente.

**Artigo 25º** - Compete ao primeiro secretário:

- I – secretaria as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

**Artigo 26º** - Compete ao segundo secretário;

- I - Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos

**Artigo 27º** - Compete ao primeiro tesoureiro;

- a) Superintender os serviços gerais da tesouraria.
- b) Ter em boa ordem e feita com clareza a escrituração da associação de maneira que possa fazer fé em juízo .
- c) Fazer todos os pagamentos das despesas em geral da associação mediante documentação rubricada pelo presidente.
- d) Apresentar trimestralmente á diretoria, o balancete do caixa e no fim da gestão, o balanço geral do demonstrativo da receita e despesa, afim de serem apresentados juntamente com o relatório da diretoria aos órgãos competentes.
- e) Organizar e apresentar em sessão para devidos fins, uma relação dos associados em atrasos com suas obrigações.
- f) Dirigir a fiscalização do portão de estádios e pavilhões em dias de jogos ou competições e festividades.
- g) Assinar com o presidente os documentos inerentes ao cargo.
- h) Facilitar tudo o que for necessário ao conselho fiscal para que o mesmo possa desempenhar suas funções.
- i) Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado o presidente ou ao tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de

Dieison, Diogo, Junior, Felipe, Aliana, Vinícius,  
Jhander, Gerson, Claudis, G. R. S. Diano, Jhon, Jeferson,  
marcelo, Vinícius

*Handwritten signature and stamp in the top right corner.*

forma individual e isola, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores;

j) Propor a diretoria que julga convenientes para melhorar as rendas. Substituir o presidente transitoriamente na falta do vice presidente ou secretario.

**Artigo 28º** - Compete ao segundo tesoureiro;

I - Substituir o tesoureiro em seus impedimentos e auxiliar o tesoureiro naquilo que for necessário.

**Artigo 29º** - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus 3 respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 1º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Artigo 30º** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – apresentar relatórios de receitas e de despesas, sempre que forem solicitados.

**Parágrafo único** – O Conselho Fiscal vão se reunir ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Artigo 31º** - O patrimônio da Associação Santiago Off Road será de bens, móveis, contribuições dos associados, rendas, legados, subvenções, auxílios e donativos que lhes forem concedidos, sem prejuízo de sua finalidade e não infringentes ao seu estatuto.

**Artigo 32º** - No caso de dissolução da Instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado á entidade de fins não econômicos designados no Estatuto, ou, omisso esse, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

## CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

*Direção:*

*Diogo Junior, Felipe, Alisson, Vinícius  
Jhonatan, Giana, Cleuber, Cristiano, Jean, Jefferson*

*no caso  
Vinícius*

*16/05/20*  
REG. CIVIL  
QDO SC

*Handwritten signature and stamp in the top right corner.*

**Artigo 33º** - A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:  
I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas brasileiras de Contabilidade ;  
II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;  
III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos, independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;  
IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34º** - A Associação Santiago Off Road será dissolvida, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

**Artigo 35º** - A atual Diretoria está assim constituída:

**Presidente** - DIEISON KÁSIO GUIDINI – CPF: 093.122.639-27, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua Germano Salvi, 160, centro no município de Santiago do Sul – SC.

**Vice-Presidente** – JHONATAN JUNIOR RISSARDO – brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Barra do Leão, s/n, município de Santiago do Sul – SC.

**1º Secretário** – GIOVANI BENVINDO RISSARDO – brasileiro, solteiro, técnico agropecuario, residente e domiciliado na Linha Barra do Leão, s/n – Interior, município de Santiago do Sul – SC.

**2º Secretário** – FELIPE BRUNETTO VALCARENGHI – brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Jacob Corso, 331 – Centro, município de Santiago do Sul – SC.

**1º Tesoureiro** – JUNEOR GREGOLON – brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Santa Rosa, s/n - inteior, município de Santiago do Sul – SC.

**2º Tesoureiro** – ALISSON JUNEOR GUIDINI – brasileiro, solteiro, técnico agropecuario, residente e domiciliado na Rua Honorio Comachio, 307 - centro, município de Santiago do Sul – SC.

**Conselho Fiscal:**

*Handwritten list of names for the Fiscal Council:*  
Dieison, Jhonatan, Diogo, Juneor, Felipe, Alisson, Vinicius  
Giovani, Claudio, Cristiano, Jesus, Jefferson, Marcelo  
Vinicius

*Handwritten stamp in the bottom right corner:*  
REG. CIVIL  
000 SC

*[Handwritten signature and stamp]*

VINICIUS VANZIN PELINSON – brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Linha Barra do Leão, sn - interior, município de Santiago do Sul – SC.

CLAUDIR TREVISOL – brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Santa Rosa, s/n - Interior, município de Santiago do Sul – SC.

CRISTIANO RAIMUNDO BREZOLIN – brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF sob nº 110.994.979-06, residente e domiciliado Rua Angelo Toazza, 555, centro, município de Santiago do Sul/SC.

#### **Suplente do Conselho Fiscal**

JEAN CARLOS MOREIRA PEREIRA - brasileiro, casado, mecânico, inscrito no CPF sob nº 088.134.659-47, residente e domiciliado na Linha Progresso, s/n, interior, município de Santiago do Sul/SC.

JEFERSON GUIDINI – inscrito no CPF sob nº 120.578.019-00, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Consoladora, s/n, município de São Domingos/SC.

DIOGO DELAI – brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 058.327.679-26, residente e domiciliado na Rua Germano Salvi, 160, centro, município de Santiago do Sul/SC.

#### **Artigo 36º – Relação dos sócios fundadores:**

DIEISON KÁSIO GUIDINI – CPF: 093.122.639-27, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua Germano Salvi, 160, centro no município de Santiago do Sul – SC; JHONATAN JUNIOR RISSARDO – brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Linha Barra do Leão, s/n, município de Santiago do Sul – SC; GIOVANI BENVINDO RISSARDO – brasileiro, solteiro, técnico agropecuario, residente e domiciliado na Linha Barra do Leão, s/n – Interior, município de Santiago do Sul – SC; FELIPE BRUNETTO VALCARENGHI – brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Jacob Corso, 331 – Centro, município de Santiago do Sul – SC; JUNEOR GREGOLON – brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Santa Rosa, s/n - interior, município de Santiago do Sul – SC; ALISSON JUNEOR GUIDINI – brasileiro, solteiro, técnico agropecuario, residente e domiciliado na Rua Honorio Comachio, 307 - centro, município de Santiago do Sul – SC; VINICIUS VANZIN PELINSON – brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Linha Barra do Leão, sn - interior, município de Santiago do Sul – SC; CLAUDIR TREVISOL – brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Santa Rosa, s/n - Interior, município de Santiago do Sul – SC; CRISTIANO RAIMUNDO BREZOLIN – brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF sob nº 110.994.979-06, residente e domiciliado Rua Angelo Toazza, 555, centro, município de Santiago do Sul/SC; JEAN CARLOS MOREIRA PEREIRA - brasileiro, casado, mecânico, inscrito no CPF sob nº 088.134.659-47, residente e domiciliado na Linha Progresso, s/n, interior, município de Santiago do Sul/SC; JEFERSON GUIDINI – inscrito no CPF sob nº 120.578.019-00, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na

*[Handwritten signatures and notes]*  
Dieison, Jhonatan, Diogo, Juneor, Felipe, Alisson, Vinicio  
Jean, Claudir, Cristiano, Jeferson, Ricardo  
VINICIUS

*[Handwritten stamp]*  
RES. CIVIL.  
ano SC

*Handwritten signature and stamp in the top right corner.*

Linha Consoladora, s/n, município de São Domingos/SC; DIOGO DELAI – brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 058.327.679-26, residente e domiciliado na Rua Germano Salvi, 160, centro, município de Santiago do Sul/SC.

Santiago do Sul/SC, 13 de dezembro de 2018.

Dieison Kásio Guidini  
DIEISON KÁSIO GUIDINI  
Presidente

*Handwritten signature: Jhonatan Junior Rissotto*

*Handwritten signature: Giovanni Benvenuto Rissotto*

*Handwritten signature: Felipe Bruneto Valcarlos*

*Handwritten signature: Diogo Delai*

*Handwritten signature: Junior Gregolon*

*Handwritten signature: Mission Junior Guidini*

*Handwritten signature: Vinícius Vanzin Robinson*

*Handwritten signature: Claudio Trevisol*

*Handwritten signature: Cristiano Raimundo Brazolin*

*Handwritten signature: Jean Carlos Moreira Pereira*

*Handwritten signature: Jefferson Guidini*

*Handwritten signature: Marcelo Demetini*

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Eluize Bernarda Zilli - Oficial Registradora Interina - Rua Conde D. Eu, nº104, sala 02, centro, Quilombo - SC, CEP: 89.850-000 Fone / Fax: (49) 3346-3256

Natureza do Título: REGISTRO DE ATO CONSTITUTIVO/ESTATUTO SOCIAL Ata de Fundação datada aos: 13/12/2018 da Associação Santiago Off Road, Santiago do Sul - SC

Protocolo nº: 4783 em 16/03/2019. Registro nº: 1767. Vto. A -11, Folha 49

Apresentante: Dieison Kasio Guidini = Presidente

Dou fé. Quilombo, 15/03/2019. FRJ/RS 0.00 Ass: Registrador

EMOLUMENTOS\_ISENTOS>Emolumentos

Isentos <@SESSAO> Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento

FKE42912-VXH0

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, QUILOMBO - SC  
COMARCA DE QUILOMBO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Eluize Bernarda Zilli  
Oficial Registradora Interina

*Handwritten signature: J. Vinícius*

*Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.*

ATA Nº 01/2018

*Handwritten signature and stamp in the top right corner.*

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2018 às 19:00 horas, em sua sede localizada na Rua Germano Salvi, 160, Centro no Município de Santiago do Sul / SC, reuniram-se um grupo de pessoas com idéia de se formar uma associação com a finalidade da atividade desportiva de trilha e enduro. Após muita discussão chegou-se a conclusão de constituir a associação e que pela maioria chegou a um consenso de por o nome de: Associação Santiago Off Road, em seguida foi discutido, transcrito, lido e aprovado pelos presentes o estatuto da Associação; onde logo em seguida, procedeu-se, a eleição dos membros da Diretoria, que ficou assim constituída: Presidente: Dieison Kásio Guidini; Vice-presidente: Jhonatan Junior Rissardo; 1º Secretário: Giovani Benvindo Rissardo; 2º Secretaria: Felipe Brunetto Valcarenghi; 1º Tesoureiro: Juneor Gregolon, 2º tesoureiro: Alisson Juneor Guidini e o Conselho Fiscal que ficou assim constituído: 1º Fiscal: Vinicius Vanzin Pelinson; 2º Fiscal: Claudir Trevisol; 3º Fiscal: Cristiano Raimundo Brezolin e como Suplentes do Conselho Fiscal: Jean Carlos Moreira Pereira; Jeferson Guidini; Diogo Delai, sendo que a chapa foi aprovada por unanimidade, e os membros foram eleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar, e como não houve manifestação para fazer uso da palavra, o Presidente suspende a sessão, fiz a leitura, tendo a mesma sido aprovada sem emendas ou alterações, sendo assinada pelo Presidente, por mim secretário e pelos sócios presentes.

*Handwritten signatures of the attendees: Dieison Kásio Guidini, Felipe Brunetto Valcarenghi, Cristiano Raimundo Brezolin, Vinicius Vanzin Pelinson, Jean Carlos Moreira Pereira, Alisson Juneor Guidini, Jhonatan Junior Rissardo, Giovani Benvindo Rissardo, Claudir Trevisol, Juneor Gregolon, and Diogo Delai.*

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Eluize Bernarda Zilli - Oficial Registradora Interina - Rua Conde D'Eu, nº104, sala 02, centro, Quilombo - SC CEP 89 860-000 Fone / Fax: (49) 3346-3256

Natureza do Título REGISTRO DE ATO CONSTITUTIVO/ESTATUTO SOCIAL Ata de Fundação datada aos 13/12/2018 da Associação Santiago Off Road Santiago do Sul - SC  
Protocolo nº 4783 em 15/03/2019 Registro nº 1767, Livro: A, Folha 49  
Apresentante: Dieison Kásio Guidini = Presidente  
Dou fe Quilombo, 15/03/2019 FRJ:R\$ 0,00 Ass Registrador: *[Signature]*  
EMOLUMENTOS\_ISENTOS> Emolumentos isentos <@SESSAO> Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento FKE42912-VXH0  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULO DE DOCUMENTOS COMARCA DE QUILÔMBO ESTADO DE SANTA CATARINA Eluize Bernarda Zilli Oficial Registradora Interina

*Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom left.*

*Handwritten signature and stamp at the bottom right.*

## Relação nominal dos dirigentes da Associação Santiago Off Road.

**Presidente-** DIEISON KÁSIO GUIDINI - residente e domiciliado na Rua Germano Salvi 160, centro do município de Santiago do Sul SC com o RG: 6.315.105 órgão expedidor SSP SC e CPF: 093.122.639-27.

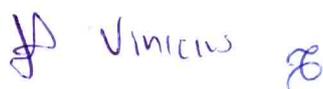
**Vice- Presidente-** JHONATAN JUNIOR RISSARDO- residente e domiciliado na Linha Barra do Leão, s/n- interior do município de Santiago do Sul SC com o RG: 5.365.840 órgão expedidor SSP SC e CPF: 086.635.459-08.

**1º Secretário-** GIOVANI BENVINDO RISSARDO- residente e domiciliado na Linha Barra do Leão, s/n interior do município de Santiago do Sul SC com o RG: 5.365.841 órgão expedidor SSP SC e CPF: 086.635.739-44.

**2º Secretário-** FELIPE BRUNETTO VALCARENGHI- residente e domiciliado na Rua Jacobo Corso 331,- centro do município de Santiago do Sul com o RG: 6.009.652 órgão expedidor SSP SC e CPF : 101.995.129-99.

**1º Tesoureiro-** JUNEOR GREGOLON- residente e domiciliado na Linha Santa Rosa de Lima, s/n- interior do município de Santiago do Sul com o RG 6.009.498 órgão expedidor SSP SC e CPF: 089.092.949-14.

**2º Tesoureiro-** ALISSON JUNIOR GUIDINI- residente e domiciliado na Rua Honorio Comachio, 307- centro do município de Santiago do Sul SC com o RG: 6.009.553 órgão expedidor SSP SC e CPF: 093.028.149-71.

 VINICIUS



Celesc Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 253154133 FAT-01-202411226/12070-50

03/2024

54585250

CPF: 09312263927

**DIEISON KASIO GUIDINI**  
 R GERMANO SALVI, 160 - AP 02  
 89854000 - SANT - URBANO - SANTIAGO DO SUL-SC  
 Loc/Etapa/Liv: 1835,09,022899 - Medidor: 2932308 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B  
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO  
 Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 040

Consumo	2932308	Consumo	350/350	Unidade de Medida:	KWh
Número de Pulsos	24661	Número de Pulsos	28	Origem da Leitura:	LIDA
Consumo (kWh)	24311	Consumo (kWh)	12,50	Fator de Potência:	1,00
				Fator de Multiplicação:	1,00

Leit.	14/02/2024	Leit.	13/03/2024	Leit.	13/03/2024	Leit.	15/04/2024
Emissa		Emissa		Emissa		Emissa	
Próx. Leit.		Próx. Leit.		Próx. Leit.		Próx. Leit.	

MAR./24	350	ABR./24	418	MAY./24	350	JUN./24	285	JUL./24	205	AUG./24	208	SET./24	178	OCT./24	183	NOV./24	312	DEZ./24	382	JAN./25	212	FEB./25	295	MAR./25	279
---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----

CONSUMO	Quantid.	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	150	0,703333	105,50
Subtotal 1	200	0,745900	149,18
COSIP MUNICIPAL			254,68
Subtotal 2			16,30
Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)			16,30
ENERGIA	94,33	DISTRIBUICAO	43,11
TRANSMISSAO	20,19	TRIBUTOS	47,16
ENC. SETORIAIS	49,89	SOMA DEMONSTRATIVO	254,68
Tributos (incluídos) no Total a Pagar			
Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)		Valor (R\$)
ICMS	149,18	17	25,36
ICMS	106,60	12	12,66
PIS/PASEP	216,88	0,76	1,62
COFINS	216,66	3,48	7,54
Mensagens			
Periodos Band.Tarif.: Verde:15/02-13/03			

IMPORTANTE: VALOR DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

02/04/2024 R\$ 270,98

Reservado ao Fisco

C14F.D948.DB69.ABE9.C5C4.1E86.D129.AE04

Periodo Fiscal: 01/03/2024

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90005.187084 13013.613602 2 96740000027098

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

DIEISON KASIO GUIDINI | CPF: 09312263927

R GERMANO SALVI, 160 AP 02 SANT - URBANO SANTIAGO DO SUL SC CIP 8

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00051870813	202411226712070	54585250	02/04/2024	R\$ 270,98

BENEFICIARIO:

Celesc Distribuicao S.A

Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

CNPJ: 08.336.783/0001-90

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8



10 - Unicus

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DELTSON MARIO GUIDINI

2397077798

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2397077798

DELTSON MARIO GUIDINI

SEXO: MASCULINO

ESTADO: RJ

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1999

PLACA: ABRIL TONEL GUIDINI

TIPO DE VEÍCULO: 02

PERMISSÃO: 02

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2017

REGISTRO: 06917707846

VALIDADE: 16/05/2032

HABILITAÇÃO: 15/09/2017

DELTSON MARIO GUIDINI

ASSOCIADO DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO: 18/05/2018

4156578721

4176632536

SANTA CATARINA

DE NATRAN DE CONTRAN

J. Vinícius